PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02876/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/12/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DO NASCIMENTO SALVADOR, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Inácio José Damasceno ..... c/ 9,50m
S U L- Maria Alves de Moura ..... c/ 9,60m
LESTE - Travessa José Cirilo ..... c/ 7,85m
OESTE- Travessa Sampaio Correia ..... c/ 7,20m + 2,50m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de dezembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 de dezembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito